

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1532/GP, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1532/GP, de 13 de maio de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.496,37 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), sendo: R\$ 25.217,73 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e R\$ 278,64 por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeiro em 2022 de SIS FRONTEIRA PROC. 176108/2014-15”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.496,37 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), sendo: R\$ 25.217,73 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e R\$ 278,64 por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeiro em 2022 de SIS FRONTEIRA PROC. 176108/2014-15, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1053	SIS FRONTEIRA PROC. 176108/2014-15		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E 0.2.631.0000	25.217,73
		MATERIAL PERMANENTE		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E 0.1.631.0000	278,64
		MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL R\$				25.496,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado a saldo proveniente de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, do SIS FRONTEIRA, Fase III, Processo FNS nº 25000.176108/2014-15, tendo como Objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando atender as necessidades da Atenção Primária a Saúde, para Cumprimento das Metas da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO. Transferência do recurso repassado em 2016 no valor de R\$ 22.919,26 (vinte e dois mil e novecentos e dezanove reais e vinte e seis centavos), com rendimentos total no período até 15/03/2022 no valor de R\$ 2.577,11 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos). A soma dos recursos e seus rendimentos foram aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/AAP-RO através da RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMS de 01/04/2022 e pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/RO - RESOLUÇÃO Nº 183/2022/SESAU-CIB, de 13/04/2022. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 13 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Celia Scarpatti

Código Identificador:4FE70C7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>